

# DIÁRIO OFICIAL

Dispõe sobre a Instituição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Reriutaba pela Lei N° 241/2024 - 14 de Março de 2024

**Scanei o QR CODE  
Para Mais Informações**



## **Prefeitura Municipal de Reriutaba**

### **CONTATOS:**

**Telefone: (88) 3637-2052**

**Email: [tributos.pmr@hotmail.com](mailto:tributos.pmr@hotmail.com)**

### **ENDEREÇO:**

**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 - CENTRO - CEP: 62260-000**

### **Responsável pela Informação**

**Maria Raiane Furtado Sousa - CPF: 070.54\*\*\*\*2**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

# Prefeitura Municipal de Reriutaba

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**

**ANO: 2025**

**RERIUTABA, 23/06/2025**

**Nº 0076**

### **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RERIUTABA**

#### **Autorização**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, Título: **AUTORIZAÇÃO Termo Original: LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - NO 0010/2025. EMISSÃO: 23/06/2025. VALIDADE: 23/06/2028. REGULARIZAÇÃO. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RERIUTABA – AMMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE DIREITO, CONFORME LEI NO 191/2022, ART. 2º, RETIFICADA PELA LEI NO 214/2023, A AMMAR INTEGRA O SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE COMO ÓRGÃO LOCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NO 6.938 DE 31 AGOSTO DE 1981, COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM TODO MUNICÍPIO E AINDA DETERMINADO PELO ART. 60 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1997, ART. 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR 140 DE DEZEMBRO DE 2011 E DEMAIS LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE. Nº DO PROCESSO: 2025000146. OBJETO: DESMEMBRAMENTO DE SOLO. RESPONSÁVEL: FELIPE MARTINS CARDOSO. NCPF/CNPJ: 051.532.733-69. ENDEREÇO: À MARGEM DIREITA DA RODOVIA CE – 366, ZONA RURAL, RERIUTABA – CE. CEP: 62.260-000.**

### **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RERIUTABA**

#### **Autorização**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, Título: **AUTORIZAÇÃO Termo Original: LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – NO 0019/2025. EMISSÃO: 23/06/2025. VALIDADE: 23/06/2030. REGULARIZAÇÃO. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RERIUTABA – AMMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE DIREITO, CONFORME LEI NO 191/2022, ART. 2º, RETIFICADA PELA LEI NO 214/2023, A AMMAR INTEGRA O SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE COMO ÓRGÃO LOCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NO 6.938 DE 31 AGOSTO DE 1981, COMO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM TODO MUNICÍPIO E AINDA DETERMINADO PELO ART. 60 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1997, ART. 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR 140 DE DEZEMBRO DE 2011 E DEMAIS LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE. Nº DO PROCESSO: 2025000154. OBJETO: DESMEMBRAMENTO DE SOLO. RESPONSÁVEL: ANTONIA CÍCERA AMARA XIMENES UCHOA. NCPF/CNPJ: 165.145.797-28. ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DE PAIVA, S/N, BAIRRO VILA CAMPO, RERIUTABA – CE. CEP: 62.260-000.**

